



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2017.

Comunicação nº 271/17 - TJD/RJ

Despacho

Processo 314/17: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 8ª Comissão Disciplinar Regional

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Wagner Lima Gabriel;
3. Abra-se vista para a defesa do Sr. Gustavo Santos de Oliveira, atleta do Angra dos Reis EC, para apresentar contrarrazões ao recurso voluntário da Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 8ª Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao relator.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
6. Publique-se e cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ